



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 253, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Acrescenta Parágrafo 3º ao Artigo 2º da Portaria PRR2 nº 92, de 08 de novembro de 2010.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014](#),

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores Regionais da República da 2ª Região na 5ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2016, resolve:

Art 1º. Acrescentar Parágrafo 3º ao Artigo 2º da Portaria PRR2 nº 92, de 08 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º. As sessões do Pleno e do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região serão realizadas pelo Procurador-Chefe, e, nos seus afastamentos regulares, pelo seu Substituto. Nos afastamentos excepcionais do Procurador-Chefe, devidamente autorizados pela PGR ou CSMPF, o Procurador-Chefe Substituto deverá ter creditada as sessões em sua escala de comparecimento, para fins de compensação.”

Art. 2º. Esta Portaria deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-E, Brasília, DF, 8 jun. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 102.](#)